



DGC/SLS/DGSU/VCFL - SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS

---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
------	----------------------

---

**90.10.003.006 AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá complementar seu cadastro com os seguintes documentos:**

1-**Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a experiência da empresa e dos profissionais desta, em serviços de **avaliação atuarial e estudos de natureza atuarial** conforme as regras da CVM (Deliberação CVM nº 600), as Normas Internacionais de contabilidade (Internacional Financial Reporting Standard - IFRS) IAS 19, o CPC 33 Benefícios a Empregados, pronunciamento contábil emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e demais normas acatadas pelos órgãos reguladores aos quais a contratante está subordinada;

Obs.:

As empresas que emitirem os referidos atestados, devem ser patrocinadoras de entidade fechada de Previdência Privada que tenha mais de 35.000 participantes (ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes no fundo de pensão) e com ativos totais acima de R\$5.500.000.000,00 tendo porte similar ao da Fundação Copel.

2- Declaração de que a empresa dispõe de profissionais devidamente habilitados a elaborarem os serviços conforme especificado no item 1;

3- Declaração de que a empresa possui experiência para a realização de estudos de natureza atuarial do plano de saúde - Prosaúde, patrocinado pela Copel e seus empregados, aposentados, auto patrocinados e respectivos dependentes desse plano, em atendimento à legislação própria e as determinações da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar;

4- Relação de serviços executados em empresas de grande porte;

5- Currículo dos diretores e profissionais;

6- Prova de inscrição da empresa na entidade profissional competente.

**SGC/DCPT**

Implantada EM 23/10/2006

Revisada em 25/08/2011